



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
REGISTRO CGE Nº 26-01971-1

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA – DETRAN/PB, torna público que no **dia 03 de novembro de 2026**, a partir das **10 horas**, em prazo não inferior a 15 (quinze) dias úteis da publicação do aviso deste Edital, fará realizar **LEILÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, por intermédio do Leiloeiro Oficial, Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o n.º 010/2014, credenciado junto ao DETRAN/PB por intermédio do Edital de Chamamento para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais nº 009/2025, publicado no sítio eletrônico oficial do DETRAN/PB (www.detran.pb.gov.br) e no Portal da Central de Compras PB (<http://www.centraldecompras.pb.gov.br>) e segundo os termos do contrato administrativo n.º 00035/2026, ou por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado através da Portaria nº 281/2021/DS, o servidor Josieudes Anizio Ferreira de Sa, matrícula 1668-3, de veículos removidos e apreendidos em depósitos, sob a guarda do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-PB e da Polícia Militar da Paraíba - PMPB, não procurados e/ou reclamados por seus respectivos proprietários, discriminados em lista anexa **(ANEXO I)**, em conformidade com o art. 271 e art. 328, da Lei nº. 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, de 23 de setembro de 1997; Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; a Resolução CONTRAN nº 1.025, de 26 junho de 2026, que dispõe sobre a remoção, a guarda, a liberação e o leilão de veículos recolhidos, e Lei nº 13.160 de 25 de agosto de 2015; Lei nº 13.281 de 04 de maio de 2016; Lei nº 12.977 de 20 de maio de 2014; Edital de Chamamento para

Credenciamento de Leiloeiros Oficiais nº 009/2025, publicado no sítio eletrônico oficial do DETRAN/PB (www.detran.pb.gov.br) e no Portal da Central de Compras PB (<http://www.centraldecompras.pb.gov.br>), **Contrato de Prestação de Serviços Técnicos nº 00035/2026, seus extratos aditivos e pelas disposições deste Edital, nas condições abaixo:**

1. CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO

- 1.1. O Leilão ocorrerá através do Site: www.marcotulioleiloes.com.br no **dia 03 de novembro de 2026**, a partir das **10 horas**.
- 1.2. Os interessados poderão ofertar pré-lances, por meio eletrônico através do site: www.marcotulioleiloes.com.br, a partir das 08 horas do dia da publicação do edital de Leilão, os quais serão convertidos em lances no início da sessão pública, podendo a oferta ser superada até a finalização da contagem regressiva de 15 (quinze) segundos, que será reiniciada sempre que houver nova oferta, até que não possuam mais interessados em ofertar lances e/ou se encerre o tempo determinado.
- 1.3. O leilão será realizado somente na modalidade online, conforme regras e procedimentos previstas neste edital.
 - 1.3.1. Para participar de forma online basta acessar o site do leilão, realizar o cadastro e ofertar seus lances via internet, acompanhando os lances de terceiros.
 - 1.3.1.1. É da responsabilidade do Leiloeiro, verificar toda documentação do participante, de modo que não paire nenhuma dúvida e/ou divergência com a documentação apresentada pelo participante.
- 1.4. Será disponibilizado, através do portal www.marcotulioleiloes.com.br o acesso ao leilão para visitação virtual e oferta de lances.
- 1.5. **A VISITAÇÃO ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL** dos veículos poderá ser feita pelos interessados no horário das 08:00h às 11:00h e de 14:00h às 16:00h nos **dias úteis compreendidos entre 22/10 e 27/10/2026**, mediante apresentação de documento oficial com foto, no seguinte endereço: Rua Rad. Newton Júnior, 742 - Planalto da Boa Esperança, João Pessoa – PB (DETRAN Valentina).
- 1.6. Na inspeção visual é vedada quaisquer outros procedimentos tais como manuseio, experimentação e/ou remoção de peças.
- 1.7. Não haverá visitação no dia de realização do leilão.

2. DO OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos constantes do **ANEXO I** deste edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao DETRAN/PB o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Oficial, Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o n.º 010/2014, credenciado junto ao DETRAN/PB por intermédio do Edital de Chamamento para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais nº 009/2025, publicado no sítio eletrônico oficial do DETRAN/PB (www.detran.pb.gov.br) e no Portal da Central de Compras PB (<http://www.centraldecompras.pb.gov.br>) e segundo os termos do contrato administrativo n.º 00035/2026, ou por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado através da Portaria nº 281/2021/DS, o servidor Josieudes Anizio Ferreira de Sa, matrícula 1668-3.

2.2. Os lotes a serem apregoados neste leilão encontram-se localizados no seguinte endereço: Rua Rad. Newton Júnior, 742 - Planalto da Boa Esperança, João Pessoa – PB (DETRAN Valentina). As fotos divulgadas no PORTAL www.marcotulioleiloes.com.br são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

2.3. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o DETRAN/PB e o Leiloeiro por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

2.4. Todos os lotes poderão apresentar falta de chaves, acessórios, peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassi, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

2.5. A retirada dos bens apregoados, bem como o transporte dos mesmos, ficará por conta do arrematante.

2.6. Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no **ANEXO I** do presente Edital.

2.6.1. Os lotes a serem apregoados estão assim classificados, em conformidade com a Resolução nº. 1.025/2026 do CONTRAN:

2.6.1.1. **“Veículos Conservados”**, poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.

2.6.1.2. **“Sucatas Aproveitáveis”**, aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo (VIN)

2.6.1.3. **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”**: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

2.6.1.4. **“Sucatas Inservíveis”** aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão.

2.6.2. Os lotes classificados como **“Sucatas Aproveitáveis”** e **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”** só poderão ser arrematados por empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do CONTRAN e que atendam as condições de habilitação previstas no edital.

2.6.3. Os lotes classificados como **“Sucatas Inservíveis”** só poderão ser arrematados por empresas regulares do ramo de siderurgia, fundição ou reciclagem, na forma do disposto na Resolução CONTRAN 1.025/2026 e que atendam as condições de habilitação previstas no edital.

2.6.4. Os lotes classificados como **“Veículos Conservados”** poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital.

3. DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

3.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL www.marcotulioleiloes.com.br, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

3.2. Os menores de 18 (dezoito) anos (com exceção dos emancipados), funcionários do DETRAN/PB e empregados ou proprietários dos depósitos onde se encontram armazenados os lotes apregoados não serão admitidos a participar deste leilão.

3.3. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e em situação regular na Receita Estadual do Estado da Paraíba,

nos casos de pessoas físicas e pessoas jurídicas com registro estadual.

3.4. Estarão impedidos de participar do leilão:

- a) Pessoas físicas atingidas, no que couber, pelo art. 497 do Código Civil Brasileiro;
- b) Pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 14.133/2021;
- c) Empregados e parentes do Leiloeiro Oficial;
- d) Servidores nos moldes da Lei Estadual nº 8.124, de 19 de dezembro de 2006, alterada pela Lei 10.271/2014;

3.5. Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

3.5.1. Para habilitação, ofertar lances e aquisição dos lotes classificados como **“Sucatas Aproveitáveis”** e **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”** o interessado deverá, adicionalmente, apresentar comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, conforme previsto na Lei nº 12.977, de 2014, e normativos do CONTRAN.

3.5.2 Pessoas Jurídicas, empresários individuais inscritos no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ que comprovem a atuação no ramo de comércio de peças usadas e registro no DETRAN de qualquer Unidade da Federação, conforme previsto na Lei nº 12.977/14 e Resolução nº 611/16 do CONTRAN e informações no site www.marcotulioleiloes.com.br.

3.5.4. O interessado inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, se fará representar por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastante, desde que apresente cópia autenticada do contrato social e que satisfaça as demais condições deste Edital.

3.5.3 Para habilitação para ofertar lances para aquisição do lote classificado como **“SUCATAS INSERVÍVEIS”**, que serão vendidas em hasta pública como sucata ferrosa para prensa, pessoa jurídica que comprove capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação, na sua integralidade estrutural bem como destinação final, conforme previsto na resolução nº 1.025/2026 do CONTRAN e os documentos relacionados no item 3.5.3.1. A análise documental será realizada pelo Detran/PB através da Comissão de desmontagem de Veículos Automotores Terrestres, podendo solicitar novos documentos que comprovem a capacidade técnica da

empresa.

3.5.3.1. Para Pessoas Jurídicas interessadas em participar do leilão de Sucatas Inservíveis, além de outros documentos, serão necessários:

- I. Contrato Social;
- II. Cartão CNPJ;
- III. RG e CPF do representante legal da empresa;
- IV. Licença Operacional;
- V. Cadastro Técnico Federal – CTF;
- VI. Capacidade Técnica para promover a descontaminação e destinação final para prensa e/ou contrato de terceirização do serviço.

3.6. No prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do leilão, os interessados que pretendam participar do Leilão Eletrônico deverão preencher o CADASTRO do PORTAL www.marcotuliroleiloes.com.br, atendendo a todas as exigências dispostas no mencionado portal, sob pena de nulidade do lance, devendo para tanto apresentar os seguintes documentos:

3.6.1 Pessoas Físicas:

- a) Comprovação de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Documento de identidade com foto;
- c) Comprovante de endereço, atualizado e completo, inclusive e-mail, para o recebimento de correspondências;
- d) Comprovante de emancipação, quando for o caso.

3.6.2. Pessoas Jurídicas:

- a) Comprovação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação

ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

g) Declaração/Credenciamento de que a empresa é registrada perante o órgão executivo de trânsito do seu Estado ou do Distrito Federal, em conformidade com o artigo 3.º da Lei nº 12.977/2014, quando for o caso;

h) Documento de Identidade com Foto do representante legal;

i) Caso a pessoa jurídica seja de outra UF (que não a Paraíba) e seja contribuinte ativa de ICMS, apresentar comprovante de inscrição estadual.

3.7. Os documentos referidos no subitem 3.6 deverão ser inseridos no PORTAL www.marcotulioleiloes.com.br.

3.8. É expressamente vedado ao participante realizar o cadastro na plataforma do leiloeiro utilizando nomes de identificação (“apelidos” ou “nicknames”) que possam induzir em erro os demais participantes, causar confusão quanto ao status dos lotes, ou que contenham termos como, mas não se limitando a: **“CANCELADO”, “LOTE CANCELADO”, “VENDIDO”, “RETIRADO”, “ARREMATADO”, “ESSE É MEU”, “RESERVADO”, “PAGO”, “PROPRIETÁRIO”,** ou outras expressões de conteúdo semelhante.

3.9. A utilização de nomes de usuário com tais características poderá ser interpretada como conduta atentatória à lisura do certame e à livre concorrência, passível de suspensão do usuário, anulação dos lances eventualmente ofertados, impedimento de participação nos leilões promovidos pelo DETRAN-PB, bem como aplicação das sanções civis, penais e administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

3.10. Caberá ao leiloeiro oficial, sob pena de responsabilidade, fiscalizar o conteúdo dos nomes de identificação (apelidos ou “nicknames”)

cadastrados pelos participantes na plataforma do leilão eletrônico, devendo adotar, de forma imediata, as providências necessárias para corrigir, restringir ou excluir cadastros que contenham expressões que possam induzir em erro, comprometer a transparência, dificultar a livre concorrência ou comprometer a regularidade do certame.

4. DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 4.1. Os lances serão ofertados de forma online através do PORTAL www.marcotulioleiloes.com.br.
- 4.2. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
- 4.3. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 4.4. O PORTAL permite o recebimento de lances virtuais em tempo real.
- 4.5. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 4.6. Todos os lances têm igualdade de condições.
- 4.7. O incremento dos lances ficará a critério do leiloeiro, podendo ser alterado pelo leiloeiro no decorrer do leilão, decisão que será prontamente comunicada aos licitantes presentes.
- 4.8. Os encerramentos dos lotes ocorrerão sequencialmente, em horários pré-definidos no site do leiloeiro, observando-se que havendo lance dentro dos 15 segundos finais para encerramento do lote, abrir-se-á novo prazo de 15 segundos, findo os quais, não havendo novos lances, encerrar-se-á o leilão do item, com declaração do arrematante vencedor.
- 4.9. O encerramento dos lotes se dará de forma autônoma, sem intervenção humana.
- 4.10. A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim QUANDO DA

CONFIRMAÇÃO DO SEU RECEBIMENTO POR PARTE DO SISTEMA DA PLATAFORMA, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O leiloeiro oficial ou leiloeiro administrativo, não se responsabilizam pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado acessar nosso sistema “ONLINE”, ofertar lances e receber mensagens. O leiloeiro oficial ou administrativo e o DETRAN PB não são responsáveis pelos lances ofertados posteriormente ao fechamento do lote.

4.11. O Leiloeiro Oficial ou leiloeiro Administrativo encarregado do Leilão poderá, no interesse do DETRAN/PB, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.

4.12. **PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM, PREÇO DE RESERVA OU VALOR MÍNIMO DE VENDA** - é o valor mínimo estipulado pelo DETRAN/PB para a venda do bem.

4.12.1. O valor atribuído para o lance inicial exibido no SÍTIO ELETRÔNICO (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) não é o preço mínimo de venda do bem/lote (“preço de reserva” ou “valor mínimo de venda”).

4.12.2. O valor mínimo de venda do bem (“preço de reserva” ou “valor mínimo de venda”) deve ser igual ou maior que o valor da avaliação.

4.12.3. Será considerado vencedor quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor mínimo de venda do bem (“preço de reserva” ou “valor mínimo de venda”).

4.13. Após o encerramento do leilão, a autoridade competente do DETRAN/PB será responsável pela sua homologação e adjudicação, nos termos do inciso VII, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos termos da Resolução nº 1.025/2026 do CONTRAN.

4.14. Até a retirada dos bens arrematados o DETRAN/PB poderá, por interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o presente leilão, devendo, no caso de ilegalidade ou irregularidade, anulá-lo no todo, mediante despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5. DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS BENS

5.1. Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance (por lote).

5.2. O preço do bem arrematado, bem como os valores devidos ao DETRAN/PB, **deverão ser pagos por meio da rede bancária, no período compreendido entre os dias úteis 06 e 12/11/2026**, estando os respectivos boletos disponíveis no portal www.marcotulioleiloes.com.br. Não é necessário o envio do boleto bancário para comprovação do pagamento efetuado.

5.2.1. Os valores líquidos oriundos das arrematações, pagos pelos arrematantes, serão recolhidos em favor do órgão ou entidade responsável pela realização do leilão, observadas as disposições da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026 e da legislação aplicável.

5.3. Caso o leilão seja realizado por leiloeiro oficial, os arrematantes terão que pagar a remuneração do profissional, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre os valores totais da arrematação, através de boleto, transferência bancária, depósito bancário identificado, TED, DOC ou PIX.

5.3.1. A modalidade de pagamento ficará a cargo do leiloeiro, a qual será a responsável pela devida cobrança do percentual contido no item 5.3.

5.4. Os valores devidos ao leiloeiro oficial não estão inclusos no valor do lance ofertado.

5.5. A teor do disposto no DECRETO Nº 18.930 DE 19 DE JUNHO DE 1997 (REGULAMENTO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO – RICMS), os arrematantes deverão recolher no ato da arrematação, as seguintes alíquotas de ICMS:

a) 1% (um por cento), sobre o valor de arrematação do veículo recuperável (conservado);

b) 20% (vinte por cento), sobre o valor de arrematação do veículo sucateado (sucata aproveitável e sucata inservível).

5.5.1 Em cumprimento a Lei Estadual nº 5.127/1989, que institui as Taxas de Fiscalização e de Utilização de Serviços Públicos e dá outras providências, será exigido o pagamento da taxa de emissão de nota fiscal avulsa.

5.5.2 O arrematante pode verificar se existe alguma pendência tributária (ICMS, IPVA proporcional ao restante do ano corrente, ou Taxa de Emissão de Nota Fiscal) no Portal da SEFAZ-PB < <https://www.sefaz.pb.gov.br/> >, na opção "Portal do Cidadão", no item "Leilão Veicular".

5.5.3 O arrematante deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente edital, tomar posse e propriedade de seu(s) lote(s) arrematado(s), sob pena das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas.

5.5.4 A comprovação da “retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s)” dar-se-á através do envio de cópia digitalizada do Termo de

Responsabilidade de Retirada do Lote (TRRL) (ANEXO II), assinado por servidor do DETRAN/PB e Arrematante ou representante legal.

5.5.5 A autorização retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s) dar-se-á através de servidor do DETRAN/PB, desde que no ato da retirada o arrematante apresente o pagamento das despesas referentes à alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, Imposto Sobre Serviços – ISS, ou qualquer imposto exigido por legislação específica.

5.6. Caso o pagamento do preço do bem arrematado e dos valores devidos ao Detran/PB não sejam efetuados no prazo previsto no item 5.2, o arrematante perderá o direito ao bem arrematado e terá seu cadastro no site do leilão suspenso por 02 anos, não podendo comprar em outros leilões realizados pelo DETRAN PB.

5.7. A emissão do documento de Ordem de Retirada e/ou Autorização de Retirada está condicionada à comprovação inequívoca e à compensação de pagamento de todas as obrigações e encargos deste leilão.

5.8. O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, poderá ter sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171 do Código Penal.

5.9. Correrão por conta do arrematante as despesas de desmontagem, remoção, transporte, taxas e impostos incidentes, após a alienação, sobre os bens arrematados.

5.9.1. Os veículos estarão depositados no(s) pátio(s) indicado(s) no item 2.2, até a data da entrega ao arrematante.

5.10. Confirmado o pagamento e a compensação do(s) boleto(s) referente(s) ao(s) bem(ns) arrematado(s), dentro do prazo estabelecido no item 5.2, **o arrematante poderá realizar o agendamento da retirada do(s) lote(s), a partir do dia 19/11/2026**, de forma online, por meio do site do Detran/PB (www.detran.pb.gov.br).

5.11. O calendário de agendamento online mostrará os dias e horários disponíveis. Caberá ao arrematante realizar o agendamento, de modo que só entregará o lote arrematado com a confirmação do agendamento. Essa regra se faz necessária para evitarmos aglomerações no pátio.

5.11.1 Caso os arrematantes prefiram que terceiros retirem os bens arrematados no leilão, devem providenciar autorização particular ou pública por autenticidade, com firma reconhecida e poderes específicos para retirar veículos arrematados no leilão promovido pelo Detran/PB, com data não superior a 90 (noventa) dias após a realização do leilão, ou autorização pública, em se tratando de empresa, com poderes específicos para retirar veículos arrematados no Detran/PB, acompanhada de comprovação cartorial de sua vigência.

5.12. A retirada dos lotes ocorrerá na(s) seguinte(s) localidade(s): Rua Rad. Newton Júnior, 742 - Planalto da Boa Esperança, João Pessoa – PB (DETRAN Valentina), no horário das 08h às 16h30, exclusivamente para os veículos previamente agendados, conforme o item 5.10 e de acordo com o cronograma a seguir. Não haverá retirada aos finais de semana e feriados.

- Veículos classificados como conservados: retirada no período de 24 a 25 de novembro de 2026.
- Veículos classificados como sucata aproveitável e sucata aproveitável com motor inservível: retirada no período de 26 a 27 de novembro de 2026.

5.12.1. Os prazos específicos de retiradas dos veículos acima citados poderão ser estendidos até o dia 18 de dezembro de 2026, conforme o item 5.12, desde que por motivo operacional que impossibilite a retirada do bem arrematado na data agendada.

5.13. Todos os lotes deverão ser retirados dos pátios de forma transportada, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, até regularização do bem.

5.13.1 As despesas para retirar os veículos ou sucatas dos pátios, remoção, transporte, vistoria e transferência de propriedade junto ao órgão competente correrão por conta do arrematante, ficando o Detran/PB isento de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais que porventura venham a ocorrer durante sua movimentação ou retirada dos bens, recaindo tal responsabilidade sobre o arrematante ou ainda pessoa ou empresa por ele contratada.

5.13.2 Todos os veículos classificados como média monta e todo aquele que apresentar qualquer tipo de alteração de característica, dentre elas a instalação do kit GNV (Gás Natural Veicular), será obrigatório a realização do laudo CSV (Certificado de Segurança Veicular), emitido por órgão credenciado junto ao IMETRO para sua regularização, ficando todas as despesas a cargo do arrematante.

5.14. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito ao Leiloeiro, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

5.15. Os lotes de “**Sucatas Aproveitáveis**” ou de “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**” obrigatoriamente terão inutilização da identificação gravada no chassi que contém o registro VIN e suas placas, a ser realizada no local aonde se encontra o lote arrematado, pelo

Leiloeiro e sob supervisão do DETRAN/PB.

5.16. As sucatas serão vendidas em lotes individuais e/ou aglutinados, bem como terão pelo Leiloeiro a inutilização do motor pinado, chassi recortado/cortado, a depender do caso, e as placas recolhidas por funcionário indicado pela Comissão de leilão, antes da retirada do lote no pátio.

5.17. A entrega dos veículos classificados como sucatas ficará condicionada à pinagem do motor, chassi recortado, a depender do caso, bem como ao recolhimento das placas dianteira e traseira, sendo condição para liberação do bem.

5.18. A entrega do lote arrematado classificado como sucata só será liberada pelo funcionário indicado pela Comissão de Leilão, após este comprovar, pinagem do motor a retirada das placas e/ou o recolhimento do recorte do chassi, se for o caso.

5.18.1 A retirada das placas, pinagem do motor e/ou recolhimento do recorte e destruição do chassi, ficará sob a responsabilidade do Leiloeiro e/ou seu(s) representante(s) legal, devendo este entregar todo material a funcionário do Detran/PB.

5.19. A operação do recorte do chassi e motor será pelo corte dos mesmos, devendo ser realizada de forma parcial com a preservação dos últimos números por equipamento do tipo esmerilhadeira ou equivalente.

5.20. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas de segurança, leis ambientais e de segurança do trabalho em vigor e aplicáveis, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança, não cabendo ao DETRAN/PB qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e/ou em função das operações de carregamento e retirada, e demais procedimentos de responsabilidade do arrematante.

5.21. O arrematante deverá promover a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) na data e horário previamente agendados, observando os procedimentos estabelecidos neste Edital. O descumprimento das obrigações relativas à retirada do bem sujeitará o arrematante às medidas administrativas e legais cabíveis, na forma da legislação aplicável.

5.22. Após a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) pelo arrematante ou pelo seu Procurador o DETRAN/PB será isento de quaisquer responsabilidades sobre o(s) bem(ns) arrematado(s), assumindo o arrematante, a partir da data de retirada, as responsabilidades civil e penal, e demais encargos, multas, taxas, impostos e/ou tributos decorrentes do bem entregue.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

6.1. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) conservado(s) arrematado(s) para o seu nome no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da liberação do bem arrematado. Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o DETRAN/PB, além da incidência da taxa de averbação, poderá providenciar a inclusão de restrição administrativa do mesmo.

6.1.2. O arrematante, antes de tomar as providências de transferência do(s) bem(ns) entrará em contato com a comissão de leilão através do telefone (83) 99395-9979 ou e-mail: leilao@detran.pb.gov.br para certificar se ainda há débitos e/ou impedimento(s) e se este(s) fora(m) desvinculado(s), para só então transferir após confirmado a baixa dos mesmos.

6.2. Os veículos deverão, obrigatoriamente, para efeito de transferência de propriedade, atenderem todos os procedimentos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997), nas resoluções, normas e legislação do CONTRAN, DENATRAN e respectivos Departamentos de Trânsito de cada Estado da Federação (DETRAN) de origem (sede do município/comitente vendedor) e destino (domicílio do arrematante) do veículo arrematado, bem como ser vistoriado em conformidade com as exigências de transferência e vistoria previstas no Art. 22, Inciso III do CTB, Art. 123 do CTB, Art. 124 do CTB, Resolução nº 466, de 11 de dezembro de 2013, do CONTRAN, e regulamentações referentes a emissão de laudos de vistoria e de ECVs – Empresas Credenciadas de Vistoria. O(s) laudo(s) de vistoria realizado(s) para efeito de transferência de propriedade e/ou outros procedimentos necessários à regularização do(s) veículo(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) ao arrematante juntamente com a documentação comprobatória de transferência de propriedade do veículo, e no prazo previsto para a mesma. Os laudos deverão possuir todas as informações que a legislação em vigor prevê.

6.3. O Detran/PB e o Leiloeiro Oficial, não prestarão qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para retirada dos bens adquiridos, sendo os arrematantes responsáveis por eventuais danos pessoais ou materiais causados a terceiros, bem como por acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de funcionários do Leiloeiro Oficial.

6.4. O arrematante deverá retirar o veículo liberado pelo Leiloeiro sem causar qualquer dano aos demais estacionados no mesmo pátio, sob pena de responder, na forma da lei, por prejuízos eventualmente causados.

6.5. O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.

6.6. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias.

6.7. O arrematante arcará com o pagamento do IPVA do ano corrente de forma proporcional ao dia e mês da realização do leilão.

6.8. Taxas, seguros obrigatórios serão de responsabilidade do arrematante de acordo com os vencimentos da tabela vigente do ano da realização do leilão.

6.9. A transferência de que trata o item 6.1 só poderá ser realizada após 05 (cinco) dias a contar da data da retirada do bem arrematado, respeitando o prazo limite de 30 (trinta) dias subsequentes à data da liberação do bem arrematado.

6.10. Todos os lotes de “Veículos Conservados” serão entregues ao arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade perante o órgão ou entidade executivo de trânsito detentor de seu registro.

6.11. Eventuais serviços adicionais, por demanda única e exclusiva dos arrematantes dos bens leiloados, deverão ser pagos por estes diretamente ao Credenciado, não cabendo ao DETRAN/PB qualquer tipo de obrigação quanto este fato.

6.12. O arrematante se obriga a devolver o veículo ao DETRAN/PB e este a restituir o valor correspondente à arrematação do bem, assim como o leiloeiro oficial restituir o valor correspondente aos 5% (cinco por cento) inerentes à sua atividade, se houver a inclusão de restrições administrativas, penais ou judiciais, por fato que não tenha sido causado pelo Arrematante ou para qual não tenha contribuído.

6.13. As sucatas inservíveis serão leiloadas por tonelagem de material ferroso, condicionando-se a entrega do material arrematado à realização dos procedimentos necessários de descaracterização total do bem, à destinação exclusiva para a reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente.

6.14. As sucatas arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber modificações que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10 (dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme o caso, após a baixa do registro.

6.15. O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas, conforme o disposto no art. 328, §4º do CTB.

6.16. O adquirente (arrematante) será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor.

6.17. O arrematante fica, desde já, advertido que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada é, expressamente, PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada.

6.18. Compete ao arrematante do lote de sucata inservível executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluídos), descaracterização (prensagem) total, sem a retirada de peças e acessórios, exceto tanque de combustível, catalisador, extintor de incêndio, bateria e pneus, utilizando o veículo prensa.

6.19. Para os serviços apresentados no subitem 6.16 deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

6.20. Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas expensas, para siderúrgica, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem desses bens.

6.21. O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluídos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para empresas que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas.

6.22. Para fins de evitar futuro impedimento na participação de outro certame, o Arrematante do lote da sucata inservível deverá apresentar à Comissão de Leilão, em até 60 (sessenta) dias subsequentes à conclusão da retirada do(s) lote(s), as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as seguintes informações: Fornecedor/Cliente, Data, Pesagem, Peso (T), Impureza (T), Transportador e Placa, bem como o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluídos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão).

6.23. Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente.

6.24. Os lotes de veículos leiloados na condição de sucatas serão baixados no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

6.25. **As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, que deverá ser neste caso, exclusivamente, Pessoas Jurídicas, em consonância com a Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.**

6.27. O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

7. DAS PENALIDADES

7.2. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

7.2.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o DETRAN/PB, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

7.2.3. Inclusão do licitante no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Estado da Paraíba - CAFIL/PB;

7.2.4. As sanções previstas nos subitens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

7.3. **INADIMPLÊNCIA** - Caso o arrematante não efetue o pagamento do valor do bem arrematado, bem como dos valores devidos ao Leiloeiro, no prazo estabelecido no item 5.2, a arrematação será automaticamente cancelada, devendo o arrematante pagar os valores devidos ao Leiloeiro,

e o pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) no caso de cobrança judicial. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

7.3.1. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pelo Detran/PB, pelo que seu cadastro ficará suspenso por 02 anos. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados por 02 anos.

7.3.2. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspenso/irregular" junto à Receita Federal/Estadual ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal/Estadual, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

7.3.3. Em caso de inadimplemento do ARREMATANTE, o Detran/PB poderá realizar cobranças judiciais e extrajudiciais em seu nome dos valores inadimplidos.

7.3.4. No caso de inadimplência, deverá o arrematante arcar com os valores devidos o leiloeiro oficial, Detran/PB e ao pagamento de eventuais despesas decorrentes do inadimplemento.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O Leiloeiro Oficial prestará contas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o prazo final do pagamento do(s) lote(s), podendo ser prorrogado por igual período autorizado pela Comissão de Leilão previsto no item 5.2, acompanhado das Notas de Arrematação e a Ata do Leilão.

8.2. Correrão por conta e risco total do arrematante, despesas relacionadas com a remoção, carga, descarga, transporte e outras despesas relativas ao bem arrematado, ficando o DETRAN/PB isento de qualquer responsabilidade sobre o objeto arrematado a partir da arrematação.

8.3. Em se tratando de sucatas, o Leiloeiro acompanhado de servidor do Detran, no local onde será retirado o bem arrematado, providenciará sob sua responsabilidade a destruição das placas e/ou chassi do veículo arrematado.

8.4. Após a realização do leilão, que será irrevogável e irretratável, acatando todas as disposições deste Edital, o qual é tido como do conhecimento de todos, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes a alegação do seu

desconhecimento, não caberá ao arrematante qualquer tipo de recusa ou reclamação de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista no Edital.

8.5. CAMPO DE ATUAÇÃO – O Leiloeiro não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e o DETRAN/PB, atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação online dos leilões eletrônicos, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade), assim como sobre as vistorias de identificação realizadas nos veículos e demais serviços prestados na forma do **Contrato de Prestação de Serviços Técnicos nº 00035/2026, seus extratos aditivos e pelas disposições deste Edital.**

8.6. SISTEMA - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL.

8.7. O Leiloeiro, a seu exclusivo critério, devidamente fundamentado, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital, devendo comunicar imediatamente ao DETRAN/PB.

8.8. O Leiloeiro não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle, como o acesso à internet por parte do interessado. Nesse caso, a suspensão do portal por quaisquer eventualidades deverá ser comunicada em até 24h (vinte e quatro horas) à Comissão de Leilão do Detran-PB.

8.9. **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS** - Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto ao DETRAN/PB, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, dirigido o Leiloeiro Oficial ou Leiloeiro Administrativo designado, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento; eventual recurso deverá ser protocolado junto ao DETRAN/PB, no **prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do leilão**, dirigido à Autoridade Competente do DETRAN/PB, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento.

8.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

- 8.11. Ficam, desde já, todos os interessados que possuam crédito sobre os veículos científicos de que poderão requerer sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, observada a ordem de preferência estabelecida no art. 328, § 6º, do Código de Trânsito Brasileiro, sendo considerados notificados desde a publicação deste Edital.
- 8.12. Qualquer esclarecimento será prestado através do telefone (83) 99395-9979 ou E-mail: leilao@detran.pb.gov.br.
- 8.13. O DETRAN/PB, o Leiloeiro Oficial ou Leiloeiro Administrativo, aconselham aos interessados que vistoriem os bens/lotos pessoalmente, pois os mesmos serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo reclamações posteriores.
- 8.14. O DETRAN/PB, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.
- 8.15. O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado o fato que ensejou a apreensão.
- 8.16. A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.
- 8.17. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.
- 8.18. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo DETRAN/PB, com base na legislação em vigor.
- 8.19. Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa/PB para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado que seja.

João Pessoa - PB, 04 de setembro de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LEILÃO

ANEXO I

Leilão Detran-PB: 007/2026 - Relatório de lotes aptos para leilão

Nº do Lote	Placa	UF	Chassi	Marca/Modelo	Ano/Modelo	Classificação	Valor Mínimo	Pátio
0001	MNW1580	PB	9C2JD170WVR002749	HONDA/XLR 125	1997/1998	Veículo Conservado	R\$ 200,00	VALENTINA - PM/PB
0005	QFI0769	PB	9C6KG0660F0046060	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2015/2015	Veículo Conservado	R\$ 500,00	VALENTINA - PM/PB
0006	NQC2G06	PB	9C2JC4120AR096349	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	Veículo Conservado	R\$ 400,00	VALENTINA - PM/PB
0009	QFU5657	PB	9C2KD0810GR474305	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2016/2016	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	VALENTINA - PM/PB
0011	KLW5966	PE	9C6KG010020007636	YAMAHA/TDM 225	2002/2002	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 500,00	VALENTINA - PM/PB
0012	KJE6035	PE	9C2JC30707R201989	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	VALENTINA - PM/PB
0013	QSK5C57	PB	9C2JB0100KR315369	HONDA/POP 110I	2019/2019	Veículo Conservado	R\$ 300,00	VALENTINA - PM/PB
0015	OGF0D05	PB	9C2KD0540ER019849	HONDA/NXR150 BROS ESD	2013/2014	Veículo Conservado	R\$ 900,00	VALENTINA - PM/PB
0018	QFM4189	PB	LY4YAGAC0B0002173	I/YINGANG US1 1	2010/2011	Veículo Conservado	R\$ 200,00	VALENTINA - PM/PB
0020	NQI1599	PB	9C6KE1520B0003695	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	VALENTINA - PM/PB
0025	RLQ1D13	PB	99HSS1050MS000134	SHINERAY/50Q	2020/2021	Veículo Conservado	R\$ 300,00	VALENTINA - PM/PB
0027	MOV3396	PB	9BFZF10A888305558	FORD/FIESTA FLEX	2008/2008	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 800,00	VALENTINA - PM/PB
0081	NPY4083	PB	93YBSR8VKBJ773223	RENAULT/SANDERO STEPWAY	2011/2011	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 1.000,00	VALENTINA - PM/PB
0082	OFZ2I54	PB	9C6KG0210D0060663	YAMAHA/LANDER XTZ250	2013/2013	Veículo Conservado	R\$ 700,00	VALENTINA - PM/PB
0089	NQK7479	PB	9C2JC4110AR086212	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	Veículo Conservado	R\$ 400,00	VALENTINA - PM/PB
0090	CMT2836	SP	9C2HA070XWR022677	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 100,00	VALENTINA - PM/PB
0091	RLU3D10	PB	9C2KC2500MR012271	HONDA/CG 160 START	2020/2021	Veículo Conservado	R\$ 700,00	VALENTINA - PM/PB

0092	MOG6211	PB	9C2NC4310BR022842	HONDA/CB 300 R	2010/2011	Veículo Conservado	R\$ 500,00	VALENTINA - PM/PB
0093	QFA4H68	PB	8AP196272F4089760	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4	2014/2015	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 1.000,00	VALENTINA - PM/PB
0095	MNN4186	PB	9C2KC08507R075742	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	Veículo Conservado	R\$ 400,00	VALENTINA - PM/PB
0096	ORT8459	PB	8AD2MKFWXDG039684	I/PEUGEOT 207HB XR	2012/2013	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 700,00	VALENTINA - PM/PB
0098	NQK2919	PB	9CDNF41ZJBM322123	JTA/SUZUKI EN125 YES	2010/2011	Veículo Conservado	R\$ 300,00	VALENTINA - PM/PB
0099	NQD5696	PB	LB4MV10519C103041	I/YINXIANG IROS MOVING	2008/2009	Veículo Conservado	R\$ 200,00	VALENTINA - PM/PB
0100	MXU0002	PB	9362AKFW96B029193	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	2006/2006	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 500,00	VALENTINA - PM/PB
0101	NTA0440	PA	9C2KD0550BR521792	HONDA/NXR150 BROS ES	2010/2011	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	VALENTINA - PM/PB
0102	MOW3436	PB	9C2HB02109R000863	HONDA/POP100	2008/2009	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 200,00	VALENTINA - PM/PB
0103	QSE3814	PB	9C2JF8500KR005605	HONDA/ELITE 125	2019/2019	Veículo Conservado	R\$ 400,00	VALENTINA - PM/PB
0104	EHZ1I03	SP	9C2KD0530AR013482	HONDA/NXR150 BROS MIX KS	2010/2010	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	VALENTINA - PM/PB
0105	PBS8E25	PB	ME3DMEFT5KK040149	I/ROYAL ENFIELD HIMALAYA	2019/2019	Veículo Conservado	R\$ 800,00	VALENTINA - PM/PB
0110	OGE3385	PB	9BGKS69B0EG253123	CHEV/PRISMA 1.0MT LT	2013/2014	Sucata Aproveitável	R\$ 2.000,00	VALENTINA - PM/PB
0113	EAJ7743	SP	9BGXL68608C174568	GM/CORSA HATCH JOY	2008/2008	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	VALENTINA - PM/PB
0121	NPX6D78	PB	9C2HB0210AR527972	HONDA/POP100	2010/2010	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 200,00	VALENTINA - PM/PB
0122	OGA1I48	PB	9C2KC1670DR495638	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	Veículo Conservado	R\$ 500,00	VALENTINA - PM/PB
0123	MND8872	PB	9BD17146G62712535	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2006/2006	Veículo Conservado	R\$ 1.000,00	VALENTINA - PM/PB
0124	NQA6227	PB	9C2HB0210AR526915	HONDA/POP100	2010/2010	Veículo Conservado	R\$ 300,00	VALENTINA - PM/PB
0125	NPT8881	PB	9C2ND0910CR405141	HONDA/XRE 300	2012/2012	Veículo Conservado	R\$ 700,00	VALENTINA - PM/PB
0126	PEM6263	PE	9C6KE1520C0095977	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	VALENTINA - PM/PB
0127	RPX8I39	BA	9C2KD0810PR092591	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2023/2023	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 900,00	VALENTINA - PM/PB
0128	NPR3G64	PB	9C6KE1260A0013772	YAMAHA/XTZ 125K	2010/2010	Veículo Conservado	R\$ 400,00	VALENTINA - PM/PB
0129	MOM4242	PB	8AD3CRFJ28G068816	I/PEUGEOT 307 20S A FELI	2008/2008	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	VALENTINA - PM/PB
0130	JXM8396	PB	9C2MC35007R026169	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	Veículo Conservado	R\$ 400,00	VALENTINA - PM/PB
0131	MOA7410	PB	9BGSC68ZXWC674783	GM/CORSA WIND	1998/1999	Veículo Conservado	R\$ 500,00	VALENTINA - PM/PB
0132	EGY3850	PB	9C6KE092070126823	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	Veículo Conservado	R\$ 200,00	VALENTINA - PM/PB
0133	FYY6730	SP	9BGRP4820FG314033	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	2014/2015	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 3.000,00	VALENTINA - PM/PB
0134	MZF7193	PB	9BFZF10BX58320891	FORD/FIESTA	2005/2005	Veículo Conservado	R\$ 2.000,00	VALENTINA - PM/PB
0135	NPY9293	PB	9C2HB0210BR426972	HONDA/POP100	2011/2011	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 200,00	VALENTINA - PM/PB
0136	EEX5224	PE	9362NKF09B027492	PEUGEOT/207PASSION XR S	2008/2009	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 700,00	VALENTINA - PM/PB
0137	OYW3J38	PB	9BGKS48B0FG122311	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	2014/2015	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 1.200,00	VALENTINA - PM/PB
0138	MNX7985	PB	9C2JC30708R607727	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	VALENTINA - PM/PB
0140	MOH2825	PB	9C2JC30708R211439	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	Veículo Conservado	R\$ 300,00	VALENTINA - PM/PB

0141	MOG5801	PB	9C2HB0210BR411828	HONDA/POP100	2010/2011	Veículo Conservado	R\$ 200,00	VALENTINA - PM/PB
0142	NPT8291	PB	9C6KE1500C0064514	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	Veículo Conservado	R\$ 400,00	VALENTINA - PM/PB
0144	NNM8731	RN	9C2KD0550BR532727	HONDA/NXR150 BROS ES	2011/2011	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 500,00	VALENTINA - PM/PB
0145	MNF3539	PB	9BGXF19X04C136294	GM/CORSA SEDAN	2003/2004	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 700,00	VALENTINA - PM/PB
0146	QFS8755	PB	99HJT1050HS000635	SHINERAY/50Q	2017/2017	Veículo Conservado	R\$ 100,00	VALENTINA - PM/PB
0148	QFH8454	PB	LXYXCBL01F0244244	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2014/2015	Veículo Conservado	R\$ 300,00	VALENTINA - PM/PB
0149	MON0126	PB	9BWAA05W49P043569	VW/GOL 1.0 GIV	2008/2009	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 500,00	VALENTINA - PM/PB
0150	QFE3316	PB	935SLFYFB507243	CITROEN/C3 90M TENDANCE	2014/2015	Sucata Aproveitável	R\$ 1.000,00	VALENTINA - PM/PB
0151	JDU4F62	RN	9BGKT08GRR333919	GM/KADETT GL	1994/1994	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	VALENTINA - PM/PB
0152	NMK4237	AL	9C2NC4310AR078110	HONDA/CB 300 R	2010/2010	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 500,00	VALENTINA - PM/PB
0153	NPZ1095	PB	9C6KE1220A0119885	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	Veículo Conservado	R\$ 400,00	VALENTINA - PM/PB
0155	KPC8326	RJ	9C2JC2500XR224863	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	VALENTINA - PM/PB
0156	MNC0489	PB	9BGSD08ZVTC610951	GM/CORSA SUPER	1996/1997	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 500,00	VALENTINA - PM/PB
0157	QFR2A98	PB	LXYXCBL07E0527455	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2014	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 100,00	VALENTINA - PM/PB
0158	OGE3893	PB	LXYXCBL08D0485330	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2013	Veículo Conservado	R\$ 100,00	VALENTINA - PM/PB
0159	MNL2225	PB	9C2KC08106R918562	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	Veículo Conservado	R\$ 400,00	VALENTINA - PM/PB
0160	QSG3F14	PB	9C2KC2200LR132818	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	Veículo Conservado	R\$ 1.600,00	VALENTINA - PM/PB
0161	MOQ3H83	PB	9C2JC4110AR024934	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	Veículo Conservado	R\$ 400,00	VALENTINA - PM/PB
0162	QFQ2499	PB	LXYXCBL06E0518276	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2013/2014	Veículo Conservado	R\$ 100,00	VALENTINA - PM/PB
0163	MNO4365	PB	9BGRZ08907G274447	GM/CELTA 2P LIFE	2007/2007	Sucata Aproveitável	R\$ 600,00	VALENTINA - PM/PB
0164	KGW2720	PE	9C6KE122090016000	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	VALENTINA - PM/PB

Total

71

R\$ 39.300,00



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LEILÃO
ANEXO II

LEILÃO DETRAN-PB ____/____
TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE LOTE - TRRL
COMITENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB
Nº do registro:

Arrematante:

Endereço:

Bairro:

Nº do Lote:

Placa:

Cidade:

Tipo do Lote:

Chassi:

Nº:

UF:

Marca/Modelo:

Declaro, para os devidos fins, ter retirado na presente data, o lote acima descrito, arrematado no **LEILÃO** supramencionado, conforme descrição contida no Edital do Leilão publicado, tendo concordado com todas as suas regras, com o estado de conservação do veículo adquirido e com as condições em que o **LOTE** se encontra, não tendo nada a reclamar quanto ao mesmo.

Declaro, ainda, que atenderei rigorosamente o Edital do Leilão, do qual possuo pleno e total conhecimento e concordância, destacando ter observado o item 6.1.2 que estabelece o seguinte “O arrematante, antes de tomar as providências de transferência do(s) bem(ns) entrará em contato com a comissão de leilão através do telefone (83) 99395-9979 ou e-mail: leilao@detran.pb.gov.br para certificar se ainda há débitos e/ou impedimento(s) e se este(s) fora(m) desvinculado(s), para só então transferir após confirmado a baixa dos mesmos.”, bem como o item 8.16 que estabelece o seguinte: “A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.”

Nestes Termos, assinam o presente, o arrematante e o funcionário do Departamento Estadual de Trânsito - **DETRAN/PB**, responsável pela entrega do veículo arrematado.

João Pessoa/PB, ____ de _____ de ____.

Nome do arrematante/ Representante legal - CPF:
Arrematante

Nome do Servidor - Matrícula:
Servidor Detran-PB